LEI Nº 4.536/2003

FICA DENOMINADA RUA PEDRO VIRGÍLIO DE ALMEIDA A RUA QUE SE INICIA NA RUA PADRE TEÓFILO REYN PRÓXIMO AO Nº 1300 – BAIRRO EXPEDICIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA PEDRO VIRGÍLIO DE ALMEIDA** a Rua que se inicia na Rua Padre Teófilo Reyn ao nº 1.300 – Bairro Expedicionários.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à COPASA, CEMIG, EMPRESAS DE TELEFONIA e EMPRESA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal